Diário Oficial da União - Seção 1

ISSN 1677-7042



	Neumany Cristina Soares de Araújo
Representante da Universidade Federal da Paraíba	Jan Edson Rodrigues Leite

Coordenação Estadual do Piauí

Representantes da Secretaria Estadual da Educação	Alda Franco Amorim Jakeline de Sousa Moura San- tos
Representantes do Grupo Articulador de Fortalecimento do Conselho Escolar - GAFCE	Rosimar da Rocha Cavalcante
	Edivane Sousa da Silva
Representante da Undime	Maria da Glória Carvalho Moura
Representante da Universidade Federal do Piauí	Bruna Maria Leal de Carvalho

Coordenação Estadual de Sergipe

Representantes da Secretaria Estadual da Educação	Tânia Maria Oliveira Lima Carvalho
	Paula Patrícia Santos Oliveira

Representantes do Grupo Articulador de Fortalecimen- to do Conselho Escolar - GAFCE	Agnaldo Pinheiro de Campos	
	Eva Vilma Farias Santana	
Representante da Undime	Maria José dos Santos	
Danracantanta da Universidada Federal de Seraina	Eva Maria Signaira Alvay	

Coordenação Estadual do Tocantins

Representantes da Secretaria Estadual da Educação	Nélida Gomes de Azevedo	
	Dalva Aparecida Santa Cruz Melo	
Representantes do Grupo Articulador de Fortalecimento do Conselho Escolar - GAFCE	Luzenir Poli Coutinho da Sil- veira	
	Leonice Brasil Coelho da Fon- seca	
Representante da Undime	Rute Soares Rodrigues	
Representante da Universidade Federal do Tocantins	Kátia Cristina Custódio Ferreira Brito	

Coordenação do Distrito Federal

Representantes da Secretaria de Educação do Distrito	Maria Jeanette Pereira de Amo-
Federal	rim Martins Ribeiro
	Helane Araújo de Lima Morei-
	ra
Representante da Universidade de Brasília	Sônia Marise Salles Carvalho

Art.3° Os coordenadores es staduais deverão conhecer os programas e ações financiados pelo MEC, bem como a modalidade de educação a distância, e apoiar a Coordenação Nacional do programa no processo de gestão, organização e capacitação dos tutores e articuladores e na assistência técnica e pedagógica no desenvolvimento do Curso de Formação para Conselheiros Escolares. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua pu-

blicação.

ROMEU WELITON CAPUTO

SECRETARIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

PORTARIA Nº 59, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2014

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 7.690, de 2 de março de 2012, alterado pelo Decreto nº 8.066, de 7 de agosto de 2013, tendo em vista o Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, e suas alterações, e a Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007, republicada em 29 de dezembro de 2010, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Ficam autorizados os cursos superiores de graduação, conforme planilha anexa, ministrados pelas Instituições de Educação Superior, nos termos do disposto no artigo 35, do Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, alterado pelo Decreto nº 6.303, de 12 de dezembro de 2007.

Parágrafo único. As autorizações a que se refere esta Portaria são válidas exclusivamente para os cursos ministrados nos endereços citados na planilha anexa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE RODRIGO ARAÚJO MESSIAS

ANEXO (Autorização de Cursos)

N° de Ordem	Registro e-MEC nº	Curso	Nº de vagas totais anuais	Mantida	Mantenedora	Endereço de funcionamento do curso
1.	201209671	NUTRIÇÃO (Bacharelado)	100 (cem)	FACULDADE PARANAENSE	ASSOCIACAO UNIFICADA PAULISTA DE ENSINO RENO- VADO OBJETIVO-ASSUPERO	RUA DOM PEDRO II, 432, BATEL, CURITIBA/PR
2.	201210313	ENGENHARIA CIVIL (Bacharelado)	100 (cem)	FACULDADE DE ESTUDOS SUPERIORES DE MINAS GERAIS	SIEMG SISTEMA INTEGRADO DE ENSINO DE MINAS GERAIS LIDA	RUA CLÁUDIO MANOEL, 1162, FUNCIONÁRIOS, BELO HORIZON- TE/MG
3.	201203722	ENGENHARIA QUÍMICA (Bacharela- do)	240 (duzentas e qua- renta)	FACULDADE DE TECNOLOGIA INESUL DO MARANHÃO	INESUL INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR DE LONDRINA S/S LTDA	RUA IGNÁCIO MOURÃO RANGEL, 39, QUADRA 36, PARQUE JA- RACATI, RENASCENÇA, SÃO LUÍS/MA
4.	201216643	ODONTOLOGIA (Bacharelado)	120 (cento e vinte)	FACULDADE DE GETÚLIO VARGAS	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL DO ALTO URUGUAI LTDA	RUA JACOB GREMMELMAIER, 215, CENTRO, GETÚLIO VAR- GAS/RS
5.	201103288	GESTÃO COMERCIAL (Tecnológico)	200 (duzentas)	FACULDADE DE GESTAO E NEGOCIOS DE FORTALEZA	FACULDADE DE GESTAO E NEGOCIOS DE FORTALEZA LTDA	RUA JOAQUIM TORRES, 185, JOAQUIM TAVORA , FORTALEZA/CE
6.	201103285	GESTÃO FINANCEIRA (Tecnológico)	200 (duzentas)	FACULDADE DE GESTAO E NEGOCIOS DE FORTALEZA	FACULDADE DE GESTAO E NEGOCIOS DE FORTALEZA LIDA	RUA JOAQUIM TORRES, 185, JOAQUIM TAVORA , FORTALEZA/CE
7.	201209840	ENGENHARIA CIVIL (Bacharelado)	100 (cem)	FACULDADE DE ENSINO DE MINAS GERAIS	ASSOCIAÇÃO OBJETIVO DE ENSINO SUPERIOR - ASSOBES	AVENIDA PRESIDENTE ANTÔNIO CARLOS, 8.100, SÃO LUÍS, BE- LO HORIZONTE/MG
8.	201206551	ODONTOLOGIA (Bacharelado)	150 (cento e cin- quenta)	FACULDADE FASIPE	FASIPE CENTRO EDUCACIONAL LTDA - ME	RUA CARINE, 11, RESIDENCIAL FLORENCIA, SINOP/MT
9.	201109720	ENFERMAGEM (Bacharelado)	200 (duzentas)	FACULDADE VALE DO CRICARÉ	INSTITUTO VALE DO CRICARE LIDA	RUA VENEZUELA, 01, UNIVERSITÁRIO, SÃO MATEUS/ES
10.	201209745	FARMÁCIA (Bacharelado)	100 (cem)	FACULDADE DE ENSINO DE MINAS GE- RAIS	ASSOCIACAO OBJETIVO DE ENSINO SUPERIOR - ASSO- BES	RUA VILARINHO, 1820, LOJA 1, VENDA NOVA, BELO HORIZON- TE/MG
11.	201110344	ODONTOLOGIA (Bacharelado)	120 (cento e vinte)	CENTRO UNIVERSITÁRIO DO DISTRITO FEDERAL	CENTRO DE ENSINO UNIFICADO DO DISTRITO FEDERAL LITDA	SGA/SUL - QUADRA 903 CONJUNTO D LOTE 79, ASA SUL, BRA- SÍLIA/DF
12.	201114642	GESTÃO FINANCEIRA (Tecnológico)	40 (quarenta)	FACULDADE BRASILEIRA DE TRIBUTA- ÇÃO	INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS JURIDICOS E EM- PRESARIAIS LTDA - ME	RUA PIAUÍ, 183, SANTA MARIA GORETTI, PORTO ALEGRE⁄RS
13.	201103286	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS (Tecnológico)	200 (duzentas)	FACULDADE DE GESTAO E NEGOCIOS DE FORTALEZA	FACULDADE DE GESTAO E NEGOCIOS DE FORTALEZA LTDA	RUA JOAQUIM TORRES, 185, JOAQUIM TAVORA , FORTALEZA/CE
14.	201203454	PSICOLOGIA (Bacharelado)	120 (cento e vinte)	FACULDADE UBAENSE OZANAM COE- LHO	SEGOC - SOCIEDADE EDUCACIONAL GOVERNADOR OZANAM COELHO LIDA	RUA DR. ADJALME DA SILVA BOTELHO, 20, SEMINÁRIO, UBÁ/MG

PORTARIA N^2 60, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2014

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 7.690, de 2 de março de 2012, alterado pelo Decreto nº 8.066, de 7 de agosto de 2013, tendo em vista o Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, e suas alterações, a Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007, republicada em 29 de dezembro de 2010, do Ministério da Educação o, e considerando a Nota Técnica nº 932/2012 - DIREG/SERES/MEC, constante do Expediente MEC nº 078731.2012-11, resolve:

Art. 1º Ficam reconhecidos os cursos superiores de graduação constantes da tabela do Anexo desta Portaria, ministrados pelas Instituições de Educação Superior citadas, nos termos do disposto no artigo 10, \$7°, do Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, alterado pelo Decreto nº 6.303, de 12 de dezembro de 2007.

Art. 2º A Instituição de Educação Superior poderá, no prazo de 60 (sessenta) dias contados da presente publicação, embargar as informações referentes ao número de vagas, endereço de oferta, denominação e arxiv de vivos

e grau do curso

e grau do curso.

§ 1° O embargo citado no caput deverá ser realizado pela Instituição no ambiente do sistema e-MEC, momento em que deverá ser apresentada justificativa que respalde a atualização cadastral solicitada.

§ 2° A Instituição poderá fazer uso da funcionalidade mencionada no caput para confirmar as informações referentes aos cursos reconhecidos por esta Portaria.

§ 3° A não manifestação da Instituição no prazo mencionado no caput implica a validação automática dos dados cadastrais dos cursos reconhecidos por esta Portaria.

§ 4° O embargo citado no caput tem por finalidade promover atualização dos dados do Cadastro e-MEC de Cursos e Instituições de Educação Superior, não se confundindo com recurso administrativo eventualmente interposto contra as decisões exaradas pela presente Portaria.

Art. 3° O reconhecimento dos cursos constantes do Anexo desta Portaria é válido para todos os fins de direito.

Art. 4° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE RODRIGO ARAÚJO MESSIAS



ANEXO

(Reconhecimento de Cursos)

Nº de	Registro	Curso	Nº de vagas totais	Mantida	Mantenedora	Endereço de funcionamento do curso
Ordem	e-MEC nº 201113569	ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO (Bacha-	anuais 40 (quarenta)	UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS		RUA GOMES CARNEIRO, 1, CENTRO, PELOTAS/RS
	201113203	relado)	ro (quarenta)	C. IVERSIDING FEDERAL DE FEDORAL	CHARLES TERRITORIES	NOT GOINED CHINAINO, IL CENTRO, FEEDINGNO
2.	201100571	ENGENHARIA ELÉTRICA (Bacharelado)	50 (cinquenta)	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE	AVENIDA MARECHAL RONDON, S/N, JARDIM ROSA ELZE. SÃO CRIS- TÔVÃO/SE
3.	201104278	MÚSICA - VIOLONCELO (Bacharelado)	7 (sete)	UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA	UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA	CAMPUS UNIVERSITÁRIO, S/N, UFJF, MARTELOS, JUIZ DE FORA/MG
4.	200907075	FARMÁCIA (Bacharelado)	100 (cem)	FACULDADE DE CIÊNCIAS SOCIAIS E AGRÁRIAS DE ITAPEVA	SOCIEDADE CULTURAL E EDUCACIO- NAL DE ITAPEVA S/S LTDA	RODOVIA FRANCISCO ALVES NEGRÃO (SP 258), KM 285, PILÃO D'ÁGUA, ITAPEVA/SP
5.	201010215	MATEMÁTICA (Licenciatura)	200 (duzentas)	FACULDADE CIDADE DE PATOS DE MINAS	ASSOCIACAO EDUCACIONAL DE PA- TOS DE MINAS - AEPM	RUA MAJOR GOTE, 1408, CENTRO, PATOS DE MINAS/MG
6.	201114132	ENGENHARIA DE MATERIAIS (Bacharela- do)	80 (oitenta)	CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS	CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS	AVENIDA AMAZONAS, 5253, NOVA SUIÇA, BELO HORIZONTE/MG
7.	201103393	MÚSICA - VIOLINO (Bacharelado)	7 (sete)	UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA	UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA	CAMPUS UNIVERSITÁRIO, S/N, UFJF, MARTELOS, JUIZ DE FORA/MG
8.	201202337	ENGENHARIA FLORESTAL (Bacharelado)	88 (oitenta e oito)	UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PA- RANÁ	UNIVERSIDADE TECNOLOGICA FEDE- RAL DO PARANA	ESTRADA PARA BOA ESPERANÇA, KM 04, S/N, SÃO CRISTÓVÃO, DOIS VIZINHOS/PR
9.	200903824	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Bacharelado)	50 (cinquenta)	FACULDADE DE CIÊNCIAS GERENCIAIS	FUNDACAO EDUCACIONAL DE DIVI- NOPOLIS - FUNEDI	RODOVIA MG 260 - KM 33, S/N, ANEL RODOVIÁRIO, CLÁUDIO/MG
10.	201100280	DESIGN DE MODA (Bacharelado)	45 (quarenta e cin- co)	UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS	UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS	AVENIDA ANTONIO CARLOS, 6627, PAMPULHA, BELO HORIZON- TE/MG
11.	201203661	FÍSICA (Licenciatura)	50 (cinquenta)	UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO	UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO	RODOVIA BR 101 NORTE, KM 60, S/N, LITORÂNEO, SÃO MATEUS/ES
12.	201110163	JORNALISMO (Bacharelado)	100 (cem)	UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO	UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO	RUA DO CATETE, 166, CENTRO, MARIANA/MG
13.	201116238	DESIGN (Bacharelado)	80 (oitenta)	UNIVERSIDADE DE CAXIAS DO SUL	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE CA- XIAS DO SUL	AVENIDA FREDERICO SEGALLA, 3099, CENTRO DE ARTES E ARQUI- TETURA, SAMUARA, CAXIAS DO SUL/RS
14.	201110638	ENGENHARIA DE PRODUÇÃO (Bacharela- do)	80 (oitenta)	UNIVERSIDADE SEVERINO SOMBRA	FUNDACAO EDUCACIONAL SEVERINO SOMBRA	AVENIDA EXPEDICIONÁRIO OSWALDO DE ALMEIDA RAMOS, 280, BLOCO 7, CENTRO, VASSOURAS/RJ
15.	200900693	SEGURANÇA PÚBLICA (Tecnológico)	90 (noventa)	UNIVERSIDADE BANDEIRANTE ANHANGUERA	ANHANGUERA EDUCACIONAL LTDA	AVENIDA BRAZ LEME, 3029, SANTANA, SÃO PAULO/SP
16.	201202654	ARQUITETURA E URBANISMO (Bacharela- do)	50 (cinquenta)	CENTRO UNIVERSITÁRIO EURO-AMERICANO	INSTITUTO EURO AMERICANO DE EDUCACAO CIENCIA TECNOLOGIA	AVENIDA CASTANHEIRA, 3.700 , ÁGUAS CLARAS, BRASÍLIA/DF
17.	200910213	GESTÃO DE PESSOAS (Sequencial)	150 (cento e cin- quenta)	FACULDADE BOA VIAGEM	FBV - FACULDADE BOA VIAGEM S.A.	AVENIDA CONDE DA BOA VISTA, 1.410, EMPRESARIAL PALMIRA, BOA VISTA, RECIFE/PE
18.	201002270	ENGENHARIA DE ENERGIAS RENOVÁ- VEIS E AMBIENTE (Bacharelado)	50 (cinquenta)	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA - UNIPAMPA	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA - UNIPAMPA	RUA TUPY SILVEIRA, 2820, CENTRO, BAGÉ/RS
19.	200908536	FÍSICA (Licenciatura)	50 (cinquenta)	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA - UNIPAMPA	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA - UNIPAMPA	AVENIDA SANTA TECLA, 337, GETULIO VARGAS, BAGÉ⁄RS
20.	201003790	NUTRIÇÃO (Bacharelado)	120 (cento e vinte)	FACULDADE ANHANGUERA DE ANÁPOLIS	ANHANGUERA EDUCACIONAL LTDA	AVENIDA UNIVERSITÁRIA, 683, CENTRO, ANÁPOLIS/GO
21.	201013018	ENGENHARIA MECÂNICA (Bacharelado)	80 (oitenta)	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUI	CAMPUS UNIVERSITÁRIO MINISTRO PETRÔNIO PORTELA, S/N. SG - (07, ININGA, TERESINA/PI
22.	201115767	FÍSICA (Bacharelado)	25 (vinte e cinco)	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL REI	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SAO JOAO DEL-REI	PRAÇA DOM HELVÉCIO, 74, CDB, DOM BOSCO. SÃO JOÃO DEL REIMG
23.	201013316	LOGÍSTICA (Tecnológico)	120 (cento e vinte)	FACULDADE DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS, ADMI- NISTRATIVAS E DA COMPUTAÇÃO DOM BOSCO	ASSOCIACAO EDUCACIONAL DOM BOSCO	ESTRADA RESENDE RIACHUELO, 2535, CAMPO DA AVIAÇÃO, RE- SENDE/RI
24.	201105134	ENGENHARIA DE PRODUÇÃO (Bacharela- do)	300 (trezentas)	UNIVERSIDADE CÂNDIDO MENDES	ASSOCIACAO SOCIEDADE BRASILEIRA DE INSTRUCAO	RUA LUIZ LEOPOLDO FERNANDES PINHEIRO, 517, CENTRO, NITE- RÓJ/RJ
25.	200910216	GESTÃO HOSPITALAR (Sequencial)	60 (sessenta)	FACULDADE BOA VIAGEM	FBV - FACULDADE BOA VIAGEM S.A.	AVENIDA CONDE DA BOA VISTA, 1.410, EMPRESARIAL PALMIRA, BOA VISTA, RECIFE/PE
26.	201200424	BIOTECNOLOGIA (Bacharelado)	50 (cinquenta)	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA - UNIPAMPA	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA - UNIPAMPA	RUA PROFESSOR ALUIZIO BARROS MACEDO, S/N, BR 290, SÃO GA- BRIEL/RS
27.	201007312	CIÊNCIAS - MATEMÁTICA E FÍSICA (Li- cenciatura)	50 (cinquenta)	UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS	FUNDACAO UNIVERSIDADE DO AMA- ZONAS	RUA 29 DE AGOSTO, 786, CAMPUS UNIVERSITÁRIO, CENTRO, HU- MAITÁ/AM
28.	200906626	ENGENHARIA FLORESTAL (Bacharelado)	80 (oitenta)	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCAN- TINS	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS	RUA BADEJÓS, LOTE 7, CHACARÁ 69/72, ZONA RURAL, GURUPI/TO
29.	200908592	CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO (Bacharelado)	50 (cinquenta)	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA - UNIPAMPA	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA - UNIPAMPA	AV. TIARAJÚ, 810, IBIRAPUITA, ALEGRETE⁄RS
30.	201116797	PEDAGOGIA (Licenciatura)	240 (duzentas e quarenta)	CENTRO UNIVERSITÁRIO ANHANGUERA DE SÃO PAULO	ANHANGUERA EDUCACIONAL LTDA	ESTRADA DO CAMPO LIMPO, 3677, CAMPO LIMPO, SÃO PAULO/SP
31.	200904650	INFORMÁTICA (Licenciatura)	40 (quarenta)	UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHAO	AV. DR. JOSÉ ANSELMO, 2008, SÃO BENEDITO, CODÓ/MA

1		1	1	I	1	1
32.	201113933	ALIMENTOS (Tecnológico)	40 (quarenta)	UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS	UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS	CAMPUS UNIVERSITÁRIO, S/N, NÃO, CAPÃO DO LEÃO/RS
33.	201115988	PROCESSOS GERENCIAIS (Tecnológico)	60 (sessenta)	UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS	UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS	RUA GOMES CARNEIRO, 1, CENTRO, PELOTAS/RS
34.	201200405	BIOTECNOLOGIA (Bacharelado)	45 (quarenta e cin- co)	UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA	UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA	RUA RIO DE CONTAS № 58 - QUADRA 17 LOTE 58. S/N. INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR EM SAÚDE , CANDEIAS, VITÓRIA DA CONQUISTA/BA
35.	201108443	BACHARELADO INTERDISCIPLINAR EM ARTES (Bacharelado)	200 (duzentas)	UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA	UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA	RUA BARÃO DE JEREMOABO, S/N, CAMPUS UNIVERSITÁRIO - FE- DERAÇÃO, ONDINA, SALVADOR/BA
36.	200908953	LETRAS - PORTUGUÊS E INGLÊS (Licenciatura)	88 (oitenta e oito)	UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PA- RANÁ	UNIVERSIDADE TECNOLOGICA FEDE- RAL DO PARANA	VIA DO CONHECIMENTO, KM 01, FRARON, PATO BRANCO/PR
37.	201004230	CIÊNCIAS - BIOLOGIA E QUÍMICA (Licenciatura)	50 (cinquenta)	UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS	FUNDACAO UNIVERSIDADE DO AMA- ZONAS	RUA 29 DE AGOSTO, 786, CAMPUS UNIVERSITÁRIO, CENTRO, HU- MAITÁ/AM
38.	201117050	ENGENHARIA DE PRODUÇÃO (Bacharela- do)	150 (cento e cin- quenta)	UNIVERSIDADE ESTÁCIO DE SÁ	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ES- TACIO DE SA LTDA	RUA ZENAIDE VILELA , S/A™, JARDIM BRASÍLIA, RESENDE/RJ

PORTARIA Nº 61, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2014

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confer o Decreto nº 7.690, de 02 de março de 2012, alterado pelo Decreto nº 8.066, de 7 de agosto de 2013, tendo em vista o Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, e suas alterações, a Portaria Normativa MEC nº 40, de 12 de dezembro de 2007, republicada em 29 de dezembro de 2010, a Instrução Normativa SERES/MEC nº 3, de 23 de janeiro de 2013, e considerando o processo nº 23000.020365/2013-89, resolve:

Art. 1º Fica deferido o pedido de aumento de vagas, sob a forma de aditamento ao ato autorizativo do curso de graduação de Enfermagem, bacharelado, ministrado pela Faculdade São Miguel, localizada no Município de Recife, Estado de Pernambuco, mantida pela Sociedade Cultural e Educacional Santa Rita de Cássia Ltda - ME.

Paráerafo único. O número total anual de vagas para o curso O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA

Parágrafo único. O número total anual de vagas para o curso

Parágrafo único. O número total anual de vagas para o curso referido no caput passa a ser 200 (duzentos).

Art. 2º O deferimento do pedido de aumento de vagas implica a vedação da aplicação de regras de desoneração de visita e a obrigatoriedade de visita in loco, pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira- INEP, para análise e ex-

pedição do próximo ato regulatório do curso.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

JORGE RODRIGO ARAÚJO MESSIAS

PORTARIA Nº 62, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2014

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 7.690, de 02 de março de 2012, alterado pelo Decreto nº 8.066, de 7 de agosto de 2013, tendo em vista o Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, e suas alterações, a Portaria Normativa MEC nº 40, de 12 de dezembro de 2007, republicada em 29 de dezembro de 2010, a Instrução Normativa SERES/MEC nº 3, de 23 de janeiro de 2013, e considerando o processo nº 23000.020354/2013-07, resolve: Art. 1º Fica indeferido o pedido de aumento de vagas para o curso de graduação de Gestão de Recursos Humanos, tecnológico, ministrado pela Faculdade Estácio de Sá de Belo Horizonte, localizada no Município de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, mantida pela Sociedade de Ensino Superior Estácio de Sá Ltda. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

blicação.

JORGE RODRIGO ARAÚJO MESSIAS

PORTARIA Nº 63, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2014

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 7-690, de 02 de março de 2012, alterado pelo Decreto nº 8.066, de 7 de agosto de 2013, tendo em vista o Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, e suas alterações, a Portaria Normativa MEC nº 40, de 12 de dezembro de 2007, republicada em 29 de dezembro de 2010, a Instrução Normativa SERES/MEC nº 3, de 23 de janeiro de 2013, e considerando o processo nº 23000.020351/2013-65, resolve: Art. 1º Fica deferido o pedido de aumento de vagas, sob a forma de aditamento ao ato autorizativo do curso de graduação de Pedagogia, licenciatura, ministrado pela Estácio Atual - Faculdade Estácio da Amazônia, localizada no Município de Boa Vista, Estado de Rorarima, mantida pela Sociedade Educacional Atual da Amazônia Ltda.

Parágrafo único. O número total anual de vagas para o curso

Parágrafo único. O número total anual de vagas para o curso

Parágrafo unico. O numero total anual de vagas para o curso referido no caput passa a ser 210 (duzentos e dez).

Art. 2º O deferimento do pedido de aumento de vagas implica a vedação da aplicação de regras de desoneração de visita e a obrigatoriedade de visita in loco, pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira-INEP, para análise e expedição do próximo ato regulatório do curso.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

blicação.

JORGE RODRIGO ARAÚJO MESSIAS

PORTARIA Nº 64, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2014

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA O SECRETARIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 7.690, de 02 de março de 2012, alterado pelo Decreto nº 8.066, de 7 de agosto de 2013, tendo em vista o Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, e suas alterações, a Portaria Normativa MEC nº 40, de 12 de dezembro de 2007, republicada em 29 de dezembro de 2010, a Instrução Normativa SERES/MEC nº 3, de 23 de janeiro de 2010, a Instrução Normativa SERES/MEC nº 3, de 23 de janeiro de

40, de 12 de dezembro de 2007, repubnicada en 129 de dezembro de 2010, a Instrução Normativa SERES/MEC nº 3, de 23 de janeiro de 2013, e considerando o processo nº 23000.020352/2013-18, resolve: Art. 1º Fica deferido o pedido de aumento de vagas, sob a forma de aditamento ao ato autorizativo do curso de graduação em Ciências Contábeis, bacharelado, ministrado pela Estácio Atual - Faculdade Estácio da Amazônia, localizada no Município de Boa Vista, Estado de Roraima, mantida pela Sociedade Educacional Atual da Amazônia Ltda

Parágrafo único. O número total anual de vagas para o curso referido no caput passa a ser 210 (duzentos e dez).

Art. 2º O deferimento do pedido de aumento de vagas implica a vedação da aplicação de regras de desoneração de visita e a obrigatoriedade de visita in loco, pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira- INEP, para análise e ex-pedição do próximo ato regulatório do curso. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua pu-

JORGE RODRIGO ARAÚJO MESSIAS

PORTARIA Nº 65, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2014

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA O SECRETARIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 7.690, de 02 de março de 2012, alterado pelo Decreto nº 8.066, de 7 de agosto de 2013, tendo em vista o Decreto nº 5.773, de 8.006, de 7 de agosto de 2013, tendo em vista o Decreto n° 5.7/3, de 9 de maio de 2006, e suas alterações, a Portaria Normativa MEC nº 40, de 12 de dezembro de 2007, republicada em 29 de dezembro de 2010, a Instrução Normativa SERES/MEC n° 3, de 23 de janeiro de 2013, e considerando o processo nº 23000.020349/2013-96, resolve:

Art. 1º Fica deferido o pedido de aumento de vagas, sob a forma de aditamento ao ato autorizativo do curso de graduação em Administração, benderaddo, aministrado ando Euglia Atual. Ecoul.

Administração, bacharelado, ministrado pela Estácio Atual - Faculdade Estácio da Amazônia, localizada no Município de Boa Vista, dade Estado de Roraima, mantida pela Sociedade Educacional Atual da Amazônia Ltda.

Parágrafo único. O número total anual de vagas para o curso

Parágrafo único. O número tota anual de vagas para o curso referido no caput passa a ser 300 (trezentos).

Art. 2º O deferimento do pedido de aumento de vagas implica a vedação da aplicação de regras de desoneração de visita e a obrigatoriedade de visita in loco, pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira- INEP, para análise e expedição do próximo ato regulatório do curso.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

blicação.

JORGE RODRIGO ARAÚJO MESSIAS

PORTARIA Nº 66, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2014

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA O SECRETARIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISAO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 7.690, de 02 de março de 2012, alterado pelo Decreto nº 8.066, de 7 de agosto de 2013, tendo em vista o Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, e suas alterações, a Portaria Normativa MEC nº 40, de 12 de dezembro de 2007, republicada em 29 de dezembro de 2010, a Instrução Normativa SERES/MEC nº 3, de 23 de jameiro de 2013, e considerando o processo nº 23000.02035/32013-54, resolve:

Art. 1º Fica deferido o pedido de aumento de vagas, sob a forma de aditamento ao ato autorizativo do curso de graduação em

torina de astrainto da dia ostrollarior de cuba de grandação en Enfermagem, bacharelado, ministrado pela Faculdade Estácio do Re-cife - Estácio FIR, localizada no Município de Recife, Estado de Pernambuco, mantida pela IREP Sociedade de Ensino Superior, Mé-dio e Fundamental Ltda.

Parágrafo único. O número total anual de vagas para o curso referido no caput passa a ser 300 (trezentos).

Art. 2º O deferimento do pedido de aumento de vagas implica a vedação da aplicação de regras de desoneração de visita e a obrigatoriedade de visita in loco, pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira- INEP, para análise e expedição do próximo ato regulatório do curso.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE RODRIGO ARAÚJO MESSIAS

PORTARIA Nº 67, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2014

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto n° 7.690, de 02 de março de 2012, alterado pelo Decreto n° 8.066, de 7 de agosto de 2013, tendo em vista o Decreto n° 5.773, de 9 de maio de 2006, e suas alterações, a Portaria Normativa MEC n° 40, de 12 de dezembro de 2007, republicada em 29 de dezembro de 2010, a Instrução Normativa SERES/MEC n° 3, de 23 de janeiro de 2010, a Instrução Normativa SERES/MEC n° 3, de 23 de janeiro de 2013, e considerando o Processo n° 23000,020357/2013-32, resolve: Art. 1° Fica indeferido o pedido de aumento de vagas para o curso de graduação em Comunicação Social - Publicidade e Propaganda, bacharelado, ministrado pela Escola Superior de Propaganda e Marketing - ESPM, localizada no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, mantida pela Associação Escola Superior de Propaganda e Marketing.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA

blicação.

PORTARIA Nº 68, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2014

JORGE RODRIGO ARAÚJO MESSIAS

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 7.690, de 02 de março de 2012, alterado pelo Decreto nº 8.066, de 7 de agosto de 2013, tendo em vista o Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, e suas alterações. a Portaria Normativa MEC nº 40, de 12 de dezembro de 2007, epublicada em 29 de dezembro de 2010, a Instrução Normativa SERES/MEC nº 3, de 23 de janeiro de 2013, e considerando o processo nº 23000.01274/2013-17, resolve: Art. 1º Fica deferido o pedido de aumento de vagas, sob a forma de aditamento ao ato autorizativo do curso de graduação de Serviço Social, bacharelado, ministrado pelo Instituto de Ensino Superior do Sul do Maranhão, localizada no Município de Imperatriz, Estado do Maranhão, localizada no Município de Imperatriz, Estado do Maranhão, localizada no Município de Imperatriz, Parágrafo único. O número total anual de vagas para o curso referido no caput passa a ser 150 (cento e cinquenta).

Art. 2º O deferimento do pedido de aumento de vagas implica a vedação da aplicação de regras de desoneração de visita e a obrigatoriedade de visita in loco, pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira- INEP, para análise e expedição do próximo ato regulatório do curso.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA

blicação.

JORGE RODRIGO ARAÚJO MESSIAS

PORTARIA Nº 69, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2014

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERÍOR, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 7.690, de 02 de março de 2012, alterado pelo Decreto nº 8.066, de 7 de agosto de 2013, tendo em vista o Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, e suas alterações, a Portaria Normativa MEC nº 40, de 12 de dezembro de 2007, republicada em 29 de dezembro de 2010, a Instrução Normativa SERES/MEC nº 3, de 23 de janeiro de 2013, e considerando o processo nº 23000.020367/2013-78, resolve: Art. 1º Fica indeferido o pedido de aumento de vagas para o curso de graduação em Engenharia Civil, bacharelado, ministrado pela Faculdade de Tecnologia e Ciências de Itabuna, localizada no Município de Itabuna, Estado da Bahia, mantida pelo Instituto Mantenedor de Ensino Superior da Bahia Ltda - ME.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

blicação.

JORGE RODRIGO ARAÚJO MESSIAS